



DECRETO N.º 123/2022

Súmula: Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2022/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL, considerando o disposto em sua Lei de criação n.º 2.041/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2022/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão do Pinhal/PR.

Art. 2º. Compete a Comissão Eleitoral:

I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;

II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;

III - Coordenar a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2022/2024, do CMDM;

IV - Solicitar representantes Governamentais para compor a Gestão 2022/2024, do CMDM, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 2.041/2019.

V - Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2022/2024, do CMDM, que forem necessárias.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral, para composição da Gestão 2022-2024 do CMDM, será composta pelos seguintes membros:

- Marluce Marcelino Peccin Coutinho
- Flávia Aline Ferraz
- Milene Zampieri Badaró

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 26 de setembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal